



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício-Circular nº 126.664.075.0059/2019

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito
deste Estado

Assunto.: Decisão CNJ autos de Pedido de Providências nº 0001767-39.2019.2.00.0000.
(Protocolo CGJ-MS nº 126.661.317.0097/2019).
Ref.: Regramentos Código de Normas da CGJMS (Inciso II, do § 1º, do art. 123-A, § 1º, do art. 125-A).

Senhor(a) Juiz(a),

Ante os termos da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos em apreço, solicito a Vossa Excelência que oriente os Chefes de Cartório e demais servidores dessa unidade judicial quanto às seguintes disposições:

a) em relação ao inciso II, § 1º, do art. 123-A, do Código de Normas desta CNCJ, a vedação diz respeito aos processos que tramitam em sigredo de justiça e, quanto aos processos que contenham informação protegida por sigilo fiscal ou bancário, somente essas peças não estarão disponíveis para consulta a todo e qualquer advogado ou estagiário, desde que o feito não seja sigiloso, devendo ser permitido o acesso às demais peças processuais; e

b) observância do disposto no § 4º, do art. 125-A, do CNCJ, quanto à retirada de autos do cartório para obtenção de cópias e digitalização dos feitos, tudo em conformidade com a decisão anexa deste Órgão Correicional.

Atenciosamente,

CÉSAR CASTILHO MARQUES
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente)